

mb

027/1.16.0013269-3 (CNJ):.0033707-57.2016.8.21.0027)

Vistos.

Assiste razão ao Ministério Público.

Proceda, o Cartório, o desentranhamento do parecer da fl. 1.451 e, posteriormente, promova a sua juntada após a fl. 1.435, conforme determinado no item II da fl. 1.432. ✓

Defiro a abertura de incidente de prestação de contas da Administradora Judicial, conforme postulado na alínea "c" da fl. 1.435, verso.

Desentranhem-se as petições das fls. 1.335-1.351, 1.363-1.379, 1.380-1.394, 1.395-1.414, 1.436-1.450, substituindo-as por cópias e, por consequência, proceda a juntada das referidas peças no incidente de prestação de contas da Administradora Judicial.

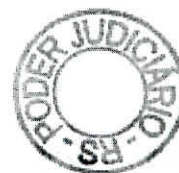
Feito isso, renumere-se a presente demanda, observando-se a alínea "b" da fl. 1.435, verso.

Tudo cumprido e nada sendo requerido, aguarde-se a Assembleia Geral de Credores.

Intimem-se.

Diligências legais.

2



Santa Maria, 26/06/2019.

Carlos Alberto Ely Fontela,
Juiz de Direito.